



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa
GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

DECRETO Nº 02/2020

Dispõe sobre a convocação de Sessão Extraordinária, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 27, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 38, § 7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a grave situação de saúde constatada em todo o Planeta devido ao alastramento da contaminação do Coronavírus - Covid-19.

Considerando ainda, mais recentemente, aparecendo alguns casos confirmados de contaminação através de pessoas que vieram dos estados do Sudeste do nosso país e que se encontram em municípios da nossa região.

Considerando que várias pessoas naturais deste Município estão vindo de Estados do Sudeste do País para o Município de Curral Velho/PB, o que pode gerar contaminação das pessoas aqui residentes pelo Coronavírus - Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Senhores Vereadores e Vereadora convocados para Sessão Extraordinária dessa Câmara Municipal para o dia 01/05/2020, a partir das 09h00min, na Sede da Câmara Municipal, com a finalidade de tratar sobre as medidas traçadas pelo Município de Curral Velho para enfrentamento do Coronavírus - Covid-19.

Art. 2º. A referida Sessão Extraordinária é restrita apenas aos Senhores Vereadores e Vereadora, bem como aos servidores públicos da Câmara Municipal, os quais todos deverão usar obrigatoriamente máscaras, ficando proibida a entrada de outras pessoas, com a finalidade de se evitar aglomeração de pessoas.

Art. 3º. Fica determinada a convocação do senhor Prefeito Municipal e do senhor Secretário de Saúde Municipal para a referida Sessão Extraordinária, os quais deverão comparecer obrigatoriamente usando máscaras, não podendo serem acompanhados de assessores, com a finalidade de se evitar aglomeração de pessoas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO
Paço Municipal Benonia Pereira Barbosa
GABINETE DO PRESIDENTE

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 29 de abril de 2020.

Cleonaldo Leite de Góis
Presidente